LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO SÉTIMO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula 154.355 | ficha 01

São Paulo, 17 de Maio de 2000

IMÓVEL: O APARTAMENTO número 114, localizado no 11º andar do " EDIFÍCIO COLINAS ALTAS", situado à RUA DOUTOR MÁRIO DE MOURA E ALBUQUERQUE, sem número, esquina com a RUA MINISTRO HEITOR BASTOS TIGRE, no 13º Subdistrito Butantã, com a área real privativa de 64,300m2, a área real comum de 49,903m2, (inclusa a área de garagem de 23,500m2, correspondente a 01 vaga indeterminada, na garagem do condomínio, sujeita ao auxílio de manobrista), a área total de 114,203m2, correspondendo-lhe a fração ideal de terreno de 1,5899%.

CADASTRO: CONTRIBUINTE número 123.237.0090-0 em maior área.

PROPRIETÁRIAS e respectivas proporções: 50% de SOLVE CONSTRUTORA LTDA., com sede nesta Capital, à Rua Edward Joseph, 122, conjunto 13, CNPJ 00.010.841/0001-80, e 50% de AGRA INCORPORADORA LTDA , com sede nesta Capital, à Rua Pedroso Alvarenga, 1221, 1º andar, conjunto 1-A, CNPJ 01.623.480/0001-00.

REGISTRO ANTERIOR: R.03 e R.05/125.479 deste Registro.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma

Av.01 em 17 de Maio de 2000

ABERTURA DE MATRÍCULA

Procede-se a presente averbação, à vista do Instrumento Particular de Instituição, Especificação, e Convenção de Condomínio datado de 07 de abril de 2000, para constar que, as proprietárias, SOLVE CONSTRUTORA LTDA., representada por Eduardo Simões, RG 20.039.985-8-SP, e Silvia Regina Simões, RG 14.903.225-SP, e AGRA INCORPORADORA LTDA., representada por Ricardo Setton, RG 10.557.715-

- continua no verso -

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:09/09/2019 16:41:37

SP, já qualificadas, autorizaram a abertura da presente matrícula.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme – Protocolo nº 320.013

Av.2 em 7 de maio de 2014
Prenotação 627.874, de 23 de abril de 2014

NUMERAÇÃO PREDIAL

Procede-se à presente averbação, à vista da Escritura Pública referida no R.5 e da Certidão de Dados, expedida em 24 de abril de 2014, pela Prefeitura desta Capital, para constar que o "EDIFÍCIO COLINAS ALTAS", onde está localizado o imóvel desta matrícula, recebeu oficialmente o nº 540 da RUA DOUTOR MÁRIO DE MOURA E ALBUQUERQUE.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____

Av.3 em 7 de maio de 2014
Prenotação 627.874, de 23 de abril de 2014.

CADASTRO ATUAL

Procede-se à presente averbação, à vista da Escritura Pública referida no R.5 e da Certidão de Dados, expedida em 24 de abril de 2014, pela Prefeitura desta Capital, para constar que o imóvel desta matrícula atualmente é CADASTRADO pelo CONTRIBUINTE nº 123.237.0134-6.

- continua na ficha 02 -

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:09/09/2019 16:41:37

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº11.132-8

matrícula 154.355 | ficha 02

São Paulo, 7 de maio de 2014

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____

Av.4 em 7 de maio de 2014
Prenotação 627.874, de 23 de abril de 2014

ALTERAÇÃO DE TIPO SOCIETÁRIO

Procede-se à presente averbação, à vista da Escritura Pública referida no registro seguinte e da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 16 de novembro de 2005, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o nº 353.797/05-4, para constar que a coproprietária AGRA INCORPORADORA LTDA, por efeito da TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, PARA SOCIEDADE POR AÇÕES, passou a girar sob a denominação de AGRA INCORPORADORA S/A.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____

R.5 em 7 de maio de 2014
Prenotação 627.874, de 23 de abril de 2014.

VENDA E COMPRA DE METADE IDEAL

Nos termos da Escritura Pública lavrada em 15 de abril de 2014, no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexo (Notas) de Taboão da Serra, deste Estado, (Livro 950, página 007), a

- continua no verso -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:09/09/2019 16:41:37

coproprietária, **AGRA INCORPORADORA S/A**, com sede nesta Capital na Rua Gomes de Carvalho, 1510, Edifício Atrium VI, 6º Andar, já qualificada, representada por Ricardo Setton, transmitiu a metade ideal do imóvel desta matrícula, por venda feita a **SOLVE CONSTRUTORA LTDA**, com sede em Cotia, deste Estado, na Avenida São Camilo, 384, já qualificada, representada por Eduardo Simões, pelo valor de R$47.398,68. Consta do título que a transmitente apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 053402014-88888480, expedida em 26 de fevereiro de 2014; e, a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle nº CB90.69AE.F823.E803, expedida em 13 de fevereiro de 2014, ambas expedidas pela Secretaria da Receita Federal. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI, relativa à transação nº 52826631-4, no valor de R$2.462,38.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____

R.6 em 8 de julho de 2014
Prenotação 632.526, de 25 de junho de 2014.

VENDA E COMPRA

Nos termos do Instrumento Particular de 16 de junho de 2014, na forma da Lei Fed. 4.380/64, a proprietária, **SOLVE CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Avenida São Camilo nº 384, Piso Superior, Granja Viana,

- continua na ficha 03 -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:09/09/2019 16:41:37

em Cotia -SP, já qualificada, representada por Eduardo Simões, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a **MEIRI MIDORI SHINOHARA GOBERNATE**, RG 16.858.823-7-SSP-SP, CPF 111.369.498-01, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Doutor Mario de Moura Albuquerque nº 540, apartamento 114, Jardim Monte Kemel, pelo valor de R$334.000,00. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI, relativa à transação nº 52877560-1, no valor de R$5.867,34.

A Escrevente Autorizada,
Mariney Primo Menezes Lagos _____

R.7 em 8 de julho de 2014
Prenotação 632.526, de 25 de junho de 2014.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, a adquirente ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o imóvel desta matrícula ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede nesta Capital, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2035/2041, representado por Elizabeth Nunes da Silva e Dirce Aparecida Novais de Moura, sendo de R$266.000,00 o valor da dívida, pagável por meio de 288 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R$2.965,29, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 16/07/2014, e as demais em igual dia dos meses

- continua no verso -

PARA SIMPLES CONSULTA, NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:09/09/2019 16:41:37

subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação da devedora. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R$345.000,00. Constam do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,
Mariney Primo Menezes Lagos _____

Av.08 em 08 de fevereiro de 2018
Prenotação 722.146 de 19 de janeiro de 2018.

PENHORA SOBRE DIREITOS DO FIDUCIANTE – ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 18 de janeiro de 2018, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Marcia da Silva, Escrivã/Direito do 3º Ofício da Família e Sucessões do Foro Regional de Santana, desta Capital, tendo, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc.nº 0187295-9420118260001), movida por **HEITOR DOS SANTOS GOBERNATE,** CPF nº 142.732.918-43, representado por Maria de Fatima dos Santos Farinelli Videira, contra **ASDRUBAL GOBERNATE JUNIOR**, CPF 063.555.728-21, para constar que os direitos de aquisição do imóvel pertencentes a **MEIRI MIDORI SHINOHARA GOBERNATE,** divorciada, já qualificada, decorrentes do contrato de alienação fiduciária objeto do R.7, desta matrícula, FORAM PENHORADOS, tendo sido nomeado depositário, o executado, Asdrubal Gobernate Junior, já qualificado; dando-se à causa o valor de R$446.542,67. **ATO JURÍDICO ESTE, PRATICADO INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS, TENDO EM VISTA A**

(continua na ficha 04)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:09/09/2019 16:41:37

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

matrícula 154.355 | ficha 04

São Paulo, 08 de fevereiro de 2018

CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DA DECISÃO DE 14/09/2011, ÀS FLS. 18 DOS AUTOS.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:09/09/2019 16:41:37